



FORTALEZA

Apresentado em 14/05/95
Original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza - Ce.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14 SET. 2012

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 073693

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 1995

Nº 10616

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7715 DE 18 DE MAIO DE 1995

Considera de utilidade pública a Fundação Franklin Roosevelt.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação Franklin Roosevelt. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 18 de maio de 1995. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

ATO Nº 5899/94 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 02071/93, RESOLVE APOSENTAR: NOME: Emília Inaia da Silva. MATRÍCULA: 4642. CARGO OU FUNÇÃO: Professora B-5C. LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, inciso III, c/c o art. 138, inciso II, todos dispositivos da Lei 6794 de 27/12/90; art. 118 (Lei 6794 de 27/12/90) e seu § 3º acrescentado pela Lei 6901 de 25/06/91; art. 98, inciso III c/c o art. 103, todos dispositivos da Lei 5895 de 13/11/84; art. 101 da citada Lei 5895/84, alterado pelo art. 33 da Lei 5980 de 04/07/85; art. 80 (Lei 5895 de 13/11/84) modificado pelo art. 26 da Lei 6026 de 26/11/85; art. 80 c/c o art. 45, inciso IX, letra "e", todos dispositivos da Lei 6794 de 27/12/90; parágrafo único do art. 159 c/c o art. 121, inciso I, todos dispositivos da Lei 4058 de 02/10/72; art. 19 da Lei 7510 de 19/04/94 c/c os anexos VII e VIII do art. 29 da Lei 7141 de 29/05/92; e art. 41 da Lei 7141/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento (120 horas aula).....R\$ 137,07
Grat. anuênio 25%.....R\$ 34,26
Grat. regência de classe 40%.....R\$ 54,82

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 226,15 (duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de outubro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 6752/94 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0217/94 da EMLURB, RESOLVE APOSENTAR: NOME: Antônio Ferreira Brandão. MATRÍCULA: 26.144. CARGO OU FUNÇÃO: Garf ANM-03. LOTAÇÃO: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização. REGIME: Celetista. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art. 2º, inciso III, art. 7º, inciso III, art. 3º, inciso II, art. 8º, incisos I e III, todos dispositivos da Lei nº 7218 de 15.10.92, art. 3º do Decreto nº 7242 de 04.12.85, e art. 1º, da Lei nº 7307 de 20.04.93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base 60% - 70,00
Gratificação Quinquênio 10% - 7,00
Gratificação Insalubridade 40% - 28,00

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 105,00 (cento e cinco reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 7194/94 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00737/94, RESOLVE APOSENTAR: NOME: Antônio Barbosa de Freitas. MATRÍCULA: 10.940. CARGO OU FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais AOP-3A. LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, inciso III, art. 138, inciso IV, art. 133, inciso V, art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901 de 25/06/91) todos da Lei 6794 de 27/12/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; art. 41 da Lei 7141 de 29/05/92 e art. 1º da Lei 7307 de 20/04/93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Grat. anuênio 27%.....R\$ 21,59

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 7196/94 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0560/94, RESOLVE APOSENTAR: NOME: Maria Estela Rodrigues de Freitas. MATRÍCULA: 15.013. CARGO OU FUNÇÃO: Merendeira AOP 2D. LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, inciso III c/c os arts. 138, inciso IV e art. 133, inciso III, todos dispositivos da Lei nº 6794 de 27.12.90; art. 118 (Lei nº 6794 de 27/12/90) e seu § 3º, acrescentado pela Lei nº 6901 de 25/06/91; art. 1º da Lei nº 7307 de 20/04/93; e art. 41 da Lei nº 7141 de 29/05/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento (70%).....R\$ 70,00
Grat. Anuênio (15%).....R\$ 10,50

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 7238/94 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0553/93, da EMLURB, RESOLVE APOSENTAR: NOME: José Osório dos Santos. MATRÍCULA: 10.596. CARGO OU FUNÇÃO: Motorista Viatura Pesada ANM-12. LOTAÇÃO: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização. REGIME: Celetista. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art. 2º, inciso III, c/c o art. 7º, inciso II e art. 3º, V da Lei nº 7218 de 15.10.92 art. 3º do Decreto nº 7242 de 04.12.85, art. 1º da Lei nº 7307 de 20.04.93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base - 90% 129,2
Gratificação de Quinquênio - 30% 43,0
Hora Extra Incorporada - 20% 74,1

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 246,44 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de dezembro de 1994. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 0048/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 06661/93, RESOLVE APOSENTAR: NOME: Maria Célia Santos Correia. MATRÍCULA: 11.956. CARGO OU FUNÇÃO: Professora E-8H. LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, inciso III, art. 138, inciso II, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901 de 25.06.91) art. 80 e art. 47, inciso I, todos da Lei 6794 de 27/12/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; art. 121, inciso I da Lei 4058 de 02/10/72; art. 98, incisos III e IV, art. 102 e 103 da Lei nº 5895 de 13/11/84 art. 33 da Lei 5980 de 04/07/85 (que alterou o art. 101 da Lei 5895/84) e art. 41 da Lei 7141 de 29/05/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento (120 horas aula).....R\$ 243,4
Grat. anuênio 25%.....R\$ 60,8
Grat. nível universitário 20%.....R\$ 48,6
Grat. regência de classe 40%.....R\$ 97,3

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 450,33 (quatrocentos e cinquenta reais e três centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de janeiro de 1995. Antônio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 0424/95 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que...